

ERRATA - No Ato nº 0148/2023-SEPOG, de 24.05.2023, publicado no DOM de 31.05.2023, que reduziu de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARTA MARIA DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 17462-02, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, quanto à fundamentação legal, faz-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: de acordo com o artigo 127, inciso I e III, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, LEIA-SE: de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 27 de junho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 1829/2023-SEPOG, de 15.06.2023, publicado no DOM de 21.06.2023, que resolveu averbar o tempo de serviço prestado ao serviço público, do(a) servidor(a) JOSENAIDE HOLANDA BEZERRA, matrícula nº 70895-03, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, quanto aos períodos averbados, faz-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: no(s) período(s) de 06.08.2007 a 11.05.2009 e de 15.09.2009 a 17.08.2010, no total de 860 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 10 dias de serviço, LEIA-SE: no(s) período(s) de 06.08.2007 a 11.05.2009 e de 15.09.2009 a 18.04.2010, no total de 860 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 10 dias de serviço. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 26 de junho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 650/2023 - SMS

Alteração dos Membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP no Âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO os preceitos dispostos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito dos órgãos da administração pública do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de usuários e outras pessoas identificadas ou identificáveis que utilizam as unidades de saúde e/ou encontram-se cadastradas nos bancos de dados vinculados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; CONSIDERANDO a continuidade de implementação de processos, fluxos e medidas com o objetivo de proporcionar maior suporte e subsídio à adequação e cumprimento das disposições presentes na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Comitê Gestor de Proteção de

Dados Pessoais - CGPDP nomeados através da Portaria nº. 575/2023 - SMS, publicada na imprensa oficial desta Municipalidade em 14 de junho de 2023 e dar continuidade aos trabalhos até então desempenhados; CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo (SPU) nº. P336678/2022; RESOLVE: Art. 1º - Alterar a designação dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, responsável pelo suporte e subsídio ao tratamento de dados pessoais e à garantia do fiel cumprimento aos preceitos evidenciados pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e regulados pelo Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, em regime de parceria com os setores técnico-administrativos e unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS. Art. 2º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, composto por titulares e suplentes, constituído no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, passará a ter a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA / CPF	ÁREA REPRESENTADA	REPRESENTAÇÃO
JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA	94740	GABINETE	TITULAR
MARIA CLARICE TAVARES EVANGELISTA	67014	CONTI	TITULAR
TAÍS RAQUEL DE OLIVEIRA SANTANA	002.960.263-79	CONTI	SUPLENTE
CARMEM CEMIREs BERNARDO CAVALCANTE	6699501	COPLAG	TITULAR
FRANCISCO GIRCCELLY BEZERRA DE OLIVEIRA	017.823.493-16	COPLAG	SUPLENTE
CHARLES GOIANA DE ANDRADE	77690	COJUR	TITULAR
MARCUS ANDRÉ DE ALENCAR FRANÇA	1040-7	COJUR	SUPLENTE
FELIPE JOSÉ GOMES DE SOUZA TELES	010.457.033-46	COGETI	TITULAR
AÍDA FERREIRA CRISÓSTOMO	653.330.393-72	COGETI	SUPLENTE

Art. 3º - Constituem atribuições de competência do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP: I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade dos fluxos e procedimentos que deverão ser aplicados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; II - Disciplinar a implantação organizada e planejada da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, bem como avaliar a necessária adequação às mudanças trazidas na Lei, quando houver; III - Desenvolver e propor políticas, estratégias e metas internas de privacidade e proteção de dados pessoais; IV - Mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, propondo melhorias e adequações, caso necessário; V - Promover as ações necessárias, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, à execução de projetos para a adequação dos procedimentos, fluxos e processos estabelecidos na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, com observância das alterações que poderão vir a surgir; VI - Conscientizar e divulgar as boas práticas presentes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD junto aos servidores, colaboradores, coordenadorias, setores técnico-administrativos e unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; VII - Atender, solucionar, assessorar, orientar e subsidiar a figura do Encarregado(a) para o tratamento de dados pessoais oriundo das demandas externas e internas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; VIII - Promover orientação e capacitação dos servidores e colaborado-

res vinculados à Ouvidoria e Protocolo da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS quanto ao recebimento, tratamento e encaminhamento das demandas internas e externas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; IX - Convocar para as reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP quaisquer áreas temáticas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, para contribuição ao que for necessário; Art. 4º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP poderá criar ou recomendar a criação de Comissões e/ou Grupos de Trabalho envolvendo diversos setores técnicos e/ou administrativos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, para atuarem de forma conjunta, prática e objetiva, visando à cooperação na divulgação e conscientização da política e boas práticas do tratamento de dados pessoais a ser observado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS. Art. 5º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal, e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado, ficando vinculado à gestão superior do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS. Art. 6º - Os membros designados através desta Portaria, bem como os convocados a participar das reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, não serão remunerados pelo exercício das atribuições desenvolvidas, devendo cumulá-las às suas funções ordinárias. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 575/2023 - SMS, publicada na imprensa oficial do Município de Fortaleza aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital) **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 222/2023, Processo nº P059290/2023, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos odontológicos para radiologia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 222/2023, com abertura em 07 de junho de 2023, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro André Augusto Forte Martins Gentilin, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 912 a 915 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, para os itens 01 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais) e F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os itens 02, 03 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 12.244,80 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 49.564,80 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 107/2023 - SMS - PROCESSO Nº P057532/2023 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A. (CNPJ: 09.053.134/0009-00), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 206/2022-IJF e seus anexos; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o disposto no respectivo Edital e seus anexos. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARTE III (INSULINA HUMANA NPH, METILPREDNISOLONA E OUTROS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e dos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Do Valor: O valor contratual global desta contratação importa na quantia de R\$ 90.088,20 (Noventa mil, oitenta e oito reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN.Data: Fortaleza – CE, 27 de junho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Felipe de Araujo Gomes - ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 109/2023 - SMS - PROCESSO Nº P447337/2022 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 02.908.738/0001-87), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; o Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; o Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; o Decreto Municipal nº 15.126, de setembro de 2021; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado do D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações posteriores); a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o disposto no respectivo Edital e seus anexos. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRÚRGICOS (POLIPROPILENO E SEDA PRETA), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, com observância às especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2022, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor global deste contrato será de R\$ 7.341,60 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) sem direito a reajustes. Da Dotação Orça-